

**POLÍTICA DE PRIVACIDADE E
PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

Transparência, segurança e responsabilidade no tratamento de dados

Documento	Versão	Data	Revisão prevista
Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais	4.0	20/08/2026	Bienal ou quando houver alteração relevante

Belém - Pará

2026

Controle do documento

Campo	Informação
Controlador	Faculdades Integradas Brasil Amazônia S/S Ltda., mantenedora do Centro Universitário FIBRA - UNIFIBRA
CNPJ	04.236.516/0001-90
Sede	Av. Gentil Bittencourt, nº 1144, Bairro Nazaré, Belém/PA, CEP 66040-174
Encarregado	Richardson Freitas Brasileiro
Canal de privacidade	dpo@fibrapara.edu.br
Classificação	Documento público
Substitui	Política de Segurança e Privacidade, de 25/09/2024, após aprovação formal desta versão
Aprovação	Controlador/Reitoria
Vigência	A partir da publicação da versão aprovada

Atenção: Os campos de aprovação e vigência devem ser preenchidos antes da publicação. A identidade e o canal do encarregado devem ser confirmados na aprovação.

1. Objetivo

Esta Política explica como o Centro Universitário FIBRA - UNIFIBRA, mantido por Faculdades Integradas Brasil Amazônia S/S Ltda. (FIBRA), trata dados pessoais em suas atividades acadêmicas, administrativas, assistenciais, de pesquisa, extensão, comunicação e relacionamento institucional. Também estabelece diretrizes mínimas de governança, privacidade e segurança aplicáveis às pessoas que atuam em nome da instituição.

O documento busca assegurar transparência, proteção dos direitos fundamentais e conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), com a regulamentação da Agência Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e com as demais normas aplicáveis ao ensino superior e às atividades desenvolvidas pela FIBRA.

2. Abrangência

Esta Política aplica-se aos tratamentos de dados pessoais realizados em meios físicos ou digitais pela FIBRA e por terceiros que atuem em seu nome, abrangendo, conforme a atividade:

- candidatos, estudantes, egressos e respectivos representantes legais ou responsáveis financeiros;
- professores, empregados, estagiários, aprendizes, candidatos a vagas e demais colaboradores;
- pacientes, participantes de projetos, pesquisas, extensão, eventos e atendimentos institucionais;
- fornecedores, prestadores de serviços, parceiros, representantes de pessoas jurídicas e visitantes;
- usuários dos sites, portais, ambientes virtuais de aprendizagem, aplicativos, redes institucionais e demais canais da FIBRA.

Conceito essencial: Titular é sempre uma pessoa natural identificada ou identificável. Pessoas jurídicas não são titulares de dados pessoais, embora os dados de seus representantes e contatos profissionais possam estar protegidos.

3. Papéis e responsabilidades

Papel	Responsabilidade principal
Controlador	A FIBRA decide sobre as finalidades e os elementos essenciais do tratamento sob sua responsabilidade.



Papel	Responsabilidade principal
Operador	Pessoa ou organização que trata dados pessoais em nome da FIBRA e conforme suas instruções documentadas.
Encarregado	Canal de comunicação com titulares e com a ANPD; orienta a instituição e desempenha as atribuições legais e regulamentares.
Áreas internas	Devem observar esta Política, limitar acessos, manter registros, comunicar riscos e incidentes e atender às orientações de governança.
Usuários autorizados	Devem proteger credenciais, respeitar finalidades e sigilo, e reportar imediatamente perda, acesso indevido ou suspeita de incidente.

4. Princípios de proteção de dados

A FIBRA orienta suas decisões pelos princípios da finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade, transparência, segurança, prevenção, não discriminação, responsabilização e prestação de contas. Na prática, isso exige coletar somente o necessário, informar de modo claro, proteger os dados durante todo o ciclo de vida e demonstrar as medidas adotadas.

5. Categorias de dados tratados

Conforme a relação e a finalidade, a FIBRA poderá tratar as seguintes categorias:

Categoria	Exemplos
Identificação e contato	Nome civil e social, filiação, data de nascimento, CPF, RG, endereço, telefone, e-mail, imagem e assinatura.
Acadêmicos e profissionais	Inscrição, matrícula, curso, frequência, avaliações, ocorrências acadêmicas, histórico, diplomas, currículo e vínculo profissional.

Categoria	Exemplos
Financeiros e socioeconômicos	Responsável financeiro, pagamentos, bolsas, financiamento, renda e informações bancárias estritamente necessárias.
Uso de sistemas e segurança	Endereço IP, registros de acesso, dispositivo, navegador, autenticação, logs, uso de rede e eventos de segurança.
Dados sensíveis	Saúde, deficiência, biometria, origem racial ou étnica, convicção religiosa e outros dados do art. 5º, II, da LGPD, quando necessários e legalmente autorizados.
Imagem, voz e comunicações	Fotografias, gravações, atendimento, manifestações e interações em canais institucionais, conforme contexto e base legal.
Pesquisa e extensão	Dados previstos em protocolos, projetos e instrumentos específicos, com salvaguardas éticas e legais adequadas.

6. Como os dados são obtidos

Os dados podem ser fornecidos diretamente pelo titular ou seu representante; gerados durante a relação acadêmica, contratual ou institucional; recebidos de órgãos públicos, instituições de ensino, parceiros e prestadores autorizados; ou coletados automaticamente em sistemas, redes, sites e equipamentos, nos limites informados e permitidos pela legislação.

A FIBRA não presume que todos os dados tenham sido fornecidos diretamente pelo titular. A origem, a finalidade e o compartilhamento relevante devem ser registrados nos processos de governança e informados de forma compatível com cada contexto.

7. Finalidades e bases legais

A FIBRA trata dados pessoais para finalidades legítimas e determinadas. A base legal é definida por operação e não por relacionamento de forma genérica. Entre as principais situações estão:

Finalidade	Bases legais que podem ser aplicáveis
Processos seletivos, matrícula e prestação de serviços educacionais	Procedimentos preliminares e execução de contrato; obrigação legal ou regulatória.
Registros acadêmicos, diplomas, avaliações institucionais e informações ao MEC/INEP	Cumprimento de obrigação legal ou regulatória; exercício regular de direitos.
Bolsas, financiamentos, pagamentos, cobrança e prevenção a fraudes	Execução de contrato; obrigação legal; exercício regular de direitos; legítimo interesse, quando cabível e documentado.
Gestão de pessoas e relações de trabalho	Execução de contrato; obrigação legal ou regulatória; exercício regular de direitos; proteção da vida e tutela da saúde, quando aplicáveis.
Atendimento em clínicas, núcleos e serviços de saúde	Tutela da saúde e demais hipóteses do art. 11 da LGPD, conforme a atividade e a responsabilidade profissional.
Pesquisa, iniciação científica e extensão	Base legal compatível com o projeto, requisitos éticos, anonimização sempre que possível e regras específicas para dados sensíveis.
Segurança de pessoas, instalações, redes e sistemas	Legítimo interesse, proteção da vida, exercício regular de direitos e obrigação legal, conforme o caso.
Comunicações acadêmicas e administrativas	Execução do vínculo, obrigação legal ou legítimo interesse, conforme o conteúdo e a expectativa do titular.

Finalidade	Bases legais que podem ser aplicáveis
Publicidade e prospecção	Consentimento ou legítimo interesse após avaliação documentada, com mecanismo simples de oposição e descadastramento.
Uso de imagem e voz	Base legal adequada ao contexto; quando necessário, autorização específica, destacada e revogável.

Consentimento: Será utilizado somente quando for a base legal adequada. Deve ser livre, informado, inequívoco e vinculado a finalidades determinadas. A recusa ou revogação não impede tratamentos sustentados por outra base legal válida.

8. Dados pessoais sensíveis

Dados sensíveis recebem proteção reforçada. O acesso será restrito a pessoas autorizadas e a finalidade deverá estar vinculada a uma hipótese do art. 11 da LGPD. Dados de saúde, deficiência e biometria não serão reutilizados de forma incompatível nem empregados para discriminação ilícita ou abusiva.

Quando a biometria for utilizada para acesso, frequência, segurança ou outra finalidade, a FIBRA deverá documentar necessidade, proporcionalidade, alternativa aplicável quando exigida, controles de segurança, prazo de retenção e condições de descarte.

9. Crianças e adolescentes

O tratamento de dados de crianças e adolescentes observará seu melhor interesse, a LGPD, o Estatuto da Criança e do Adolescente e, quando aplicável aos ambientes digitais, a Lei nº 15.211/2025 e sua regulamentação. A base legal e a participação do responsável serão avaliadas conforme idade, finalidade, risco e contexto do serviço.

Não se adota a presunção de que todo tratamento de menor depende exclusivamente de consentimento. A FIBRA fornecerá informações acessíveis e

adequadas à compreensão do público, limitará a coleta ao necessário e aplicará salvaguardas reforçadas.

10. Compartilhamento de dados

A FIBRA poderá compartilhar dados, no limite necessário, com:

- órgãos públicos, autoridades, MEC, INEP, programas governamentais, conselhos profissionais e Poder Judiciário, quando houver dever ou fundamento jurídico;
- instituições financeiras, meios de pagamento, seguradoras e prestadores de cobrança;
- provedores de sistemas acadêmicos, nuvem, hospedagem, comunicação, suporte, segurança e ambientes virtuais;
- parceiros acadêmicos, campos de estágio, instituições de pesquisa, extensão e mobilidade, conforme o programa;
- auditores, consultores, escritórios e demais prestadores necessários à defesa de direitos e à conformidade;
- outras organizações autorizadas pelo titular ou amparadas por base legal específica.

Contratos com operadores e parceiros devem prever, conforme o risco, finalidade, confidencialidade, segurança, subcontratação, cooperação no atendimento de titulares, comunicação de incidentes, devolução ou eliminação e auditoria. A FIBRA não comercializa dados pessoais.

11. Transferência internacional

Serviços de nuvem, suporte, plataformas ou parceiros podem envolver armazenamento ou acesso a dados fora do Brasil. Nesses casos, a FIBRA adotará mecanismo válido de transferência internacional e salvaguardas compatíveis com a LGPD e com a Resolução CD/ANPD nº 19/2024, incluindo transparência e cláusulas contratuais adequadas quando exigidas.

12. Cookies e tecnologias semelhantes

Os canais digitais não utilizam, mas podem utilizar no futuro, cookies estritamente necessários para funcionamento e segurança, além de cookies de preferências,

desempenho, análise ou publicidade. Cookies não essenciais dependerão da opção do usuário quando exigido, e o painel de preferências deverá permitir aceitar, recusar ou alterar escolhas com facilidade equivalente.

O aviso de cookies do site deve identificar categorias, finalidades, duração, terceiros relevantes e modo de revogação. A simples continuidade da navegação não deve ser tratada como consentimento genérico para cookies não necessários.

13. Retenção e eliminação

Os dados serão mantidos pelo tempo necessário ao cumprimento das finalidades, dos prazos legais ou regulatórios, da preservação do acervo acadêmico, da prestação de contas e do exercício regular de direitos. Os prazos devem constar de tabela institucional de temporalidade e retenção vinculada ao inventário de dados. Encerrada a finalidade e inexistindo fundamento para conservação, os dados serão eliminados, anonimizados ou submetidos a outro tratamento legalmente permitido. Pedidos de eliminação não produzem efeito automático sobre registros cuja manutenção seja obrigatória ou necessária à defesa de direitos.

14. Direitos dos titulares

O titular poderá, nos termos da legislação aplicável, solicitar:

- confirmação da existência de tratamento e acesso aos dados;
- correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
- anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade;
- portabilidade, quando regulamentada e tecnicamente aplicável;
- informação sobre compartilhamentos e sobre a possibilidade de não consentir e suas consequências;
- revogação do consentimento e eliminação de dados tratados com essa base, observadas as hipóteses de conservação;
- oposição a tratamento realizado em desconformidade;
- revisão e informações sobre decisões tomadas unicamente com base em tratamento automatizado que afetem seus interesses;
- peticionamento perante a ANPD e defesa de seus direitos pelos meios competentes.

As solicitações podem ser encaminhadas ao canal dpo@fibrapara.edu.br. A FIBRA poderá confirmar a identidade do solicitante de forma proporcional ao risco, sem coletar dados excessivos. A resposta simplificada de confirmação ou acesso será prestada imediatamente quando possível; a declaração completa observará o prazo legal. Solicitações manifestamente infundadas, excessivas ou que afetem direitos de terceiros serão tratadas de forma motivada.

15. Segurança da informação e privacidade desde a concepção

A FIBRA adota medidas técnicas e administrativas proporcionais à natureza dos dados, ao contexto, à finalidade e aos riscos, buscando proteger confidencialidade, integridade, disponibilidade e autenticidade. As medidas incluem, conforme aplicável:

- controle de acesso por necessidade funcional e revisão periódica de permissões;
- autenticação adequada, gestão de credenciais e segregação de funções;
- registro e monitoramento de eventos relevantes;
- proteção de equipamentos, redes, backups, comunicações e ambientes físicos;
- gestão de vulnerabilidades, atualizações, continuidade e recuperação;
- classificação da informação, descarte seguro e prevenção de perda de dados;
- avaliação de fornecedores e requisitos contratuais de segurança;
- treinamento periódico e compromissos de confidencialidade;
- avaliação de riscos, privacidade desde a concepção e por padrão;
- Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais quando necessário ou solicitado pela ANPD.

Dever individual: É proibido compartilhar senhas, usar dados para finalidade pessoal ou não autorizada, armazenar arquivos institucionais em serviços não aprovados ou enviar dados pessoais a destinatário incorreto. Toda suspeita deve ser comunicada imediatamente ao canal interno definido pela FIBRA.

16. Incidentes de segurança

Qualquer evento confirmado ou suspeito envolvendo perda, indisponibilidade, alteração, divulgação ou acesso não autorizado a dados pessoais deve ser reportado imediatamente à área responsável e ao encarregado. A equipe designada registrará o evento, conterà seus efeitos, preservará evidências, avaliará riscos, definirá medidas corretivas e documentará as decisões.

Quando o incidente puder acarretar risco ou dano relevante aos titulares, a FIBRA comunicará a ANPD e os titulares afetados no prazo e na forma regulamentares. Operadores devem informar a FIBRA sem demora injustificada e fornecer os elementos necessários à avaliação e resposta. Os registros de incidentes serão mantidos pelo período exigido pela regulamentação vigente.

17. Governança e registros

A efetividade desta Política depende de documentos e controles complementares, incluindo inventário de dados e registro das operações de tratamento; matriz de bases legais; tabela de temporalidade; gestão de consentimentos; procedimento de direitos dos titulares; plano de resposta a incidentes; política de segurança da informação; normas de controle de acesso, backup, trabalho remoto, dispositivos, e-mail e descarte; avaliação de fornecedores; e programa de treinamento.

Novos projetos, sistemas, integrações, pesquisas, campanhas e contratações que envolvam dados pessoais devem passar por avaliação prévia de privacidade e segurança proporcional ao risco.

18. Atualização, transparência e versões

Esta Política será revisada bianualmente e sempre que houver mudança relevante nas operações, riscos ou normas aplicáveis. Alterações materiais serão comunicadas de forma apropriada. O histórico de versões, a data de vigência e o ato de aprovação devem permanecer disponíveis.

A continuidade de uso dos serviços não será tratada, por si só, como consentimento para novas finalidades que dependam dessa base legal. Quando necessário, a FIBRA solicitará manifestação específica do titular.

19. Encarregado e canais de atendimento

Encarregado pelo tratamento de dados pessoais: Richardson Freitas Brasileiro.

Canal para dúvidas, solicitações de titulares e comunicações relacionadas à privacidade: dpo@fibrapara.edu.br.

O canal de privacidade não substitui os canais acadêmicos, financeiros, de ouvidoria, recursos administrativos ou atendimento de urgência. Para agilizar o pedido, o titular deve indicar sua relação com a FIBRA, o direito pretendido e informações suficientes para localização segura dos registros.

20. Referências normativas

- Constituição da República Federativa do Brasil, especialmente art. 5º, X, XII e LXXIX.
- Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, com alterações posteriores.
- Lei nº 12.965/2014 e Decreto nº 8.771/2016, quando aplicáveis aos serviços de internet.
- Lei nº 8.069/1990, Estatuto da Criança e do Adolescente.
- Lei nº 15.211/2025, proteção de crianças e adolescentes em ambientes digitais, quando aplicável.
- Resolução CD/ANPD nº 15/2024, Regulamento de Comunicação de Incidente de Segurança.
- Resolução CD/ANPD nº 18/2024, Regulamento sobre a atuação do encarregado.
- Resolução CD/ANPD nº 19/2024, Regulamento de Transferência Internacional de Dados.
- Demais atos da ANPD e normas educacionais, trabalhistas, consumeristas, profissionais, arquivísticas e de saúde aplicáveis às operações da FIBRA.

Anexo A - Plano mínimo para implementação

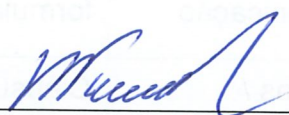
Ação	Responsável sugerido	Evidência esperada
Validar identidade institucional, encarregado, canal, aprovação e vigência	Reitoria / Jurídico / DPO	Ato de aprovação e versão publicada
Separar esta Política do regulamento interno de segurança	DPO / TI / Jurídico	Política pública + PSI interna
Atualizar inventário, bases legais e retenção	Áreas de negócio / DPO	ROPA, matriz legal e tabela de temporalidade
Revisar banner e aviso de cookies	TI / Comunicação / DPO	Painel de preferências e inventário de cookies
Formalizar atendimento de titulares	DPO / Atendimento / Secretaria	Fluxo, formulários, autenticação e prazos
Atualizar resposta a incidentes	TI / DPO / Jurídico / Comunicação	Plano, responsáveis, formulários e simulado
Revisar operadores e transferências internacionais	Compras / Jurídico / TI / DPO	Cláusulas, avaliações e mecanismos de transferência
Revisar dados sensíveis, saúde e biometria	Áreas responsáveis / DPO	Necessidade, acesso, retenção e RIPD quando cabível
Treinar comunidade interna	RH / DPO / TI	Plano anual, presença e avaliação

Anexo B - Histórico de versões

Versão	Data	Descrição	Situação
1.0	18/11/2019	Política de Segurança e Privacidade da Faculdade Integrada Brasil Amazônia	Versão anterior
2.0	09/11/2022	PRIMEIRA REVISÃO da Política de Segurança e Privacidade do Centro Universitário FIBRA, com atualização legal e de governança	Versão anterior
3.0	25/09/2024	SEGUNDA REVISÃO da Política de Segurança e Privacidade do Centro Universitário FIBRA	Versão anterior
4.0	20/08/2026	TERCEIRA REVISÃO da Política de Segurança e Privacidade do Centro Universitário FIBRA.	EM VIGOR

Termo de Aprovação

A presente Política de Segurança e Privacidade do Centro Universitário FIBRA, foi aprovada pelo controlador neste ato representado pelo REITOR e pelo PRESIDENTE DA MANTENEDORA, em 20/08/2026, com vigência a partir desta data.

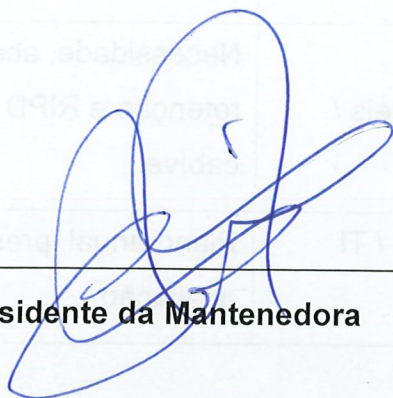


Reitoria / Representante institucional

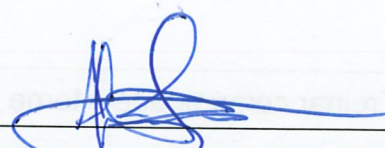


Encarregado pelo tratamento de dados pessoais

Richardson Freitas Brito de
Encarregado de Dados
Centro Universitário Fibra



Presidente da Mantenedora



Assessoria Jurídica